DECRETO Nº 1611, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

Abre credito adicional suplementar e da outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1343/2006.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL
DESPESAS CORRENTES
Cód. Geral: 01.00100.01.031.0001.2053.33.90.39.00
Outros serviços terceiros pessoa jurídica 42.000,00

Art. 2º Para atender o crédito aberto no artigo anterior será usado os recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64, os provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

CAMARA MUNICIPAL
DESPESAS CORRENTES
Cód. Geral: 01.00100.01.031.0001.2053.33.90.30.00
Material de consumo 7.000,00
Cód. Geral: 01.00100.01.031.0001.2053.33.90.36.00
Outros serviços terceiros pessoa física 5.000,00
Cód. Geral: 01.00100.01.031.0001.2053.331.90.13.00
Obrigações patronais 10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL
Cód. Geral: 01.00100.01.031.0001.1054.44.90.52.00
Equipamentos e materiais permanentes 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 05 de março de 2007.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

JORGE ANTONIO ANDRETTA
Sec. Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Registre-se e Publique-se